



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.127.646/0001-04, localizada no (a) Estrada da Caixa d'água lote 09/10, Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo(a) Sr(a). Altamir Scarpini Ferreira, portador(a) da CNH 007.256.006-61, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 572.005.567-34, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 027/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 009/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 24/02/2024 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 24/02/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 109.468,70 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 027/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.30.02.00.00 e 3.3.90.30.17.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS N° 009/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA - EPP  
Altamir Scarpini Ferreira